



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Termo de Homologação SGP n. 12 de 9 de dezembro de 2015

Homologa o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores que especifica.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição prevista no capítulo XVII, item 17.4.13, “VI”, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 11 de 4 de dezembro de 2014, e com fundamento nas informações constantes do Processo SEI n. 005071/2015 e

Considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório, nos termos definidos no art. 10 da Resolução n.10, de 29 de julho de 2011, com a consequente comprovação da aptidão para o exercício do cargo efetivo;

Considerando a exigência de homologação da avaliação de desempenho no estágio probatório, conforme o art. 20, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Fica HOMOLOGADO o resultado final da avaliação de desempenho no estágio probatório dos servidores abaixo especificados, uma vez que foram atendidos os requisitos legais e regulamentares:

Matrícula	Servidor	Cargo	Resultado
S045505	Alexandre Ferreira das Neves de Brito	Analista Judiciário - Área Judiciária	Aprovado
S061578	Flavio Augusto Rodrigues de Lima	Analista Judiciário - Área Judiciária	Aprovado
S048512	Turla Tatiana Lauterjung Caselli	Analista Judiciário - Área Judiciária	Aprovada